



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Gabinete Parlamentar do Vereador Nilso Vaz Torres

Processo Seletivo para Estágio – Edital nº 01/2025

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Abaixo, segue a relação das inscrições deferidas, que atendem aos requisitos estabelecidos no **Edital nº 01/2025**. Essas inscrições foram analisadas e aprovadas conforme os critérios de conformidade com o curso de graduação, a regularidade da matrícula e as declarações fornecidas pelos candidatos.

Nome Completo	Curso	Instituição de Ensino Superior
Andriele Siedeleski Ivankio	Administração	Unifacear
Hellen Carolina Furman Takeshita	Administração	Unifatecie
Sara Miranda dos Santos da Silveira	Administração	Uniassevi
Vera Lucia Galvão Vieira	Administração	Cruzeiro do Sul
Mariliane Alves de Freitas	Gestão Pública	Uningá
Rayane Smokowicz	Direito	UniEnsino
Isabelle Aparecida Jargas	Direito	Uninter
Luiz Marin Neto	Direito	Puc
Ghiovanna Aparecida Lopes dos Santos	Direito	Unifacear
Carlos Alexandre Brehmer	Marketing	Etep

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Abaixo, segue a relação das inscrições indeferidas, que não atenderam aos requisitos estabelecidos no **Edital nº 01/2025**. As razões para o indeferimento podem incluir, mas não se limitam a, inconformidade no curso de matrícula, ausência de documentos obrigatórios ou outras inconsistências.

Nome Completo	Curso
Camila Alessandra Albuquerque Bueno	Gestão de Recursos Humanos
Kauany Oliveira de Jesus	Gestão de Recursos Humanos
Josiane Aparecida Batista	Processos gerenciais
Naielly Gabrieli Vieira	Não está cursando
Jéssica Bruna Costa Zanardi	Formada em Direito



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Justificativa dos Indeferimentos:

- A inscrição de **Camila Alessandra Albuquerque Bueno** foi indeferida após a análise do comprovante de matrícula, que indica que ela está matriculada no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**. Este curso não consta na lista de cursos aceitos no **item 2.1 do Edital nº 01/2025**, que exige que o candidato esteja matriculado em um dos cursos de graduação especificados no edital, como Administração Pública, Gestão Pública, Administração, entre outros. Por esse motivo, sua inscrição foi considerada inconsistente com os requisitos estabelecidos.
- A inscrição de **Kauany Oliveira de Jesus** foi indeferida após a análise do comprovante de matrícula, que indica que ela está matriculada no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**. Este curso não consta na lista de cursos aceitos no **item 2.1 do Edital nº 01/2025**, que exige que o candidato esteja matriculado em um dos cursos de graduação especificados no edital, como Administração, Gestão Pública, Marketing, entre outros. Por esse motivo, sua inscrição foi considerada inconsistente com os requisitos estabelecidos.
- A inscrição de **Jéssica Bruna Costa Zanardi** foi indeferida após a análise do comprovante de matrícula, que indica que ela está matriculada na **Pós Graduação** e não graduação como é solicitado no edital. Este curso não consta na lista de cursos aceitos no **item 2.1 do Edital nº 01/2025**, que exige que o candidato esteja matriculado em um dos cursos de graduação especificados no edital, como Administração, Gestão Pública, Marketing, entre outros. Por esse motivo, sua inscrição foi considerada inconsistente com os requisitos estabelecidos.
- A inscrição de **Josiane Aparecida Batista** foi indeferida após a análise do comprovante de matrícula, que indica que ela está matriculada no **Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**. Este curso não consta na lista de cursos aceitos no **item 2.1 do Edital nº 01/2025**, que exige que o candidato esteja matriculado em um dos cursos de graduação especificados no edital, como Administração, Gestão Pública, Marketing, entre outros. Por esse motivo, sua inscrição foi considerada inconsistente com os requisitos estabelecidos.
- A inscrição de **Naielly Gabrieli Vieira** foi indeferida por não estar cursando o ensino superior, o qual é um quesito imprescindível para a vaga. Por esse motivo, sua inscrição foi considerada inconsistente com os requisitos estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

3. PRAZO PARA RECURSO

Os candidatos que tiverem suas inscrições **indeferidas** poderão interpor recurso, conforme previsto no **Edital nº 01/2025**. O prazo para a interposição de recursos será de **até meia-noite de 16 de março de 2025**, com decisão final sendo proferida até **meio-dia de 17 de março de 2025**. O recurso deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para o endereço:

- nilsovaztorres@outlook.com

Gabinete Parlamentar do Vereador Nilso Vaz Torres ,13 de março de 2025.

Nilso Vaz Torres

Vereador